



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.177/15

“Abre crédito especial e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 63.700,00 (Sessenta e três mil e setecentos reais) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

04 – Administração
123- Administração Financeira
0000 – Encargos especiais
3.169 – Amortização de operação de crédito junto ao BDMG
4691.7100 - Principal da dívida contratual resgatada
Fonte 100

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
42	02.01.01	04.122.0052.3001	4490.5200	100	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	3.000,00
54	02.02.01	04.122.0052.4008	4490.5200	100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA SECRET. DE ADM.	10.000,00
57	02.02.01	04.122.0058.4010	3390.3600	100	CURSOS PARA APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA AREA ADM.	1.000,00
67	02.02.03	04.122.0052.3003	4490.5200	100	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA ALMOXARIFADO	3.5000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

109	02.03.01	04.123.0060.4038	3390.9200	100	PAGTO DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR	34.700,00
128	02.04.01	04.121.0051.3011	4490.5200	100	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O SERVIÇO DE CONTABILIDADE	3.600,00
141	02.05.01	12.364.0435.4057	4490.5200	100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	7.900,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal

Campos Gerais, 10 de julho de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração